

年一月二十三日起，以定期委任方式續任為澳門特別行政區副海關關長，為期兩年。

冼栢球關務總長（編號18821）、吳國慶關務總長（編號38831）——根據第21/2001號行政法規第四條的規定，並維持先前有關委任的依據，自二零一一年一月一日起，以定期委任方式分別獲續任為澳門特別行政區助理海關關長，為期兩年。

二零一零年十一月十八日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

社會文化司司長辦公室

第 159/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，連同第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長吳衛鳴或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門安全有限公司”簽訂為澳門博物館提供二零一一年一月一日至二零一一年十二月三十一日期間澳門博物館行政大樓、澳門博物館大樓及觀音蓮花苑保安服務的合同。

二零一零年十一月十五日

社會文化司司長 張裕

第 160/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予教育暨青年局局長蘇朝暉或其法定代理人，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與“華輝

rectora-geral dos SA da RAEM, nos termos do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2001, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 23 de Janeiro de 2011.

Sin Wun Kao, intendente alfandegário n.º 18 821, Ng Kuok Heng, intendente alfandegário n.º 38 831 — renovadas as comissões de serviço, pelo período de dois anos, respectivamente como adjuntos dos SA da RAEM, nos termos do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2001, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 18 de Novembro de 2010. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 159/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Instituto Cultural, Ung Vai Meng, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de segurança nas instalações do Edifício Administrativo do Museu de Macau, do Edifício do Museu de Macau e no Centro Ecuménico Kun Iam, durante o período de 1 de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011, a celebrar com a empresa «G4S Security Services (Macau), Limitada».

15 de Novembro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 160/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Educação e Juventude, Sou Chio Fai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a im-

印刷有限公司”簽訂“印製2011年《教師雜誌》及《教育文摘》”之合同。

二零一零年十一月十五日

社會文化司司長 張裕

二零一零年十一月十六日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 張素梅

運輸工務司司長辦公室

第 51/2010 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款a)項、第四十九條和續後數條、第一百二十七條及第一百七十九條第二款的規定，作出本批示。

一、將一幅無帶任何責任或負擔，面積71平方米，標示於物業登記局第4929號，在拆卸澳門半島煙草里8號樓宇後的土地的所有權讓與澳門特別行政區。

二、同時，為統一有關土地的法律制度，根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度批出前款所述土地中面積62平方米的地塊及毗鄰另一幅面積5平方米的地塊，以便合併組成一幅面積67平方米的單一地段，用作興建一幢樓高5層，屬分層所有權制度，作住宅及商業用途的樓宇。

三、將第一款所述土地餘下面積9平方米的地塊納入澳門特別行政區公產，作為公共街道。

四、本批示即時生效。

二零一零年十一月十五日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第2646.01號案卷及
土地委員會第23/2010號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

pressão, em 2011, da «Revista do Professor» e da «Educação e Nós», a celebrar com a empresa «Tipografia Welfare, Limitada».

15 de Novembro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 16 de Novembro de 2010. — A Chefe do Gabinete, *Cheung So Mui Cecília.*

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 51/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 29.º, do artigo 49.º e seguintes, do artigo 127.º e do n.º 2 do artigo 179.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É cedido à Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), livre de quaisquer ónus ou encargos, o direito de propriedade perfeita sobre o terreno, com a área de 71 m², resultante da demolição do prédio n.º 8 do Beco do Tabaco, na península de Macau, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4 929.

2. Em contrapartida e para efeitos de unificação dos respectivos regimes jurídicos, são concedidas, por arrendamento, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, uma parte do terreno referido no número anterior, com a área de 62 m², e uma parcela de terreno contígua, com a área de 5 m², para serem anexadas de forma a constituir um único lote com a área de 67 m², destinado a ser aproveitado com a construção de um edifício de 5 pisos, em regime de propriedade horizontal, afectado a habitação e comércio.

3. A parte remanescente do terreno identificado no n.º 1, com a área de 9 m², é integrada no domínio público da RAEM, como via pública.

4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

15 de Novembro de 2010.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io.*

ANEXO

(Processo n.º 2 646.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 23/2010
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e